



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 009/08, DE 28 DE MAIO DE 2008**

**Define o acesso à avaliação dos professores dos cursos de graduação do CEFET-MG**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que foi aprovado na 5ª Reunião do ano de 2008 do Conselho de Graduação, realizada em 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Definir** que terá acesso à avaliação do professor de curso de graduação do CEFET-MG:

- I. O professor avaliado;
- II. O Presidente do Colegiado do Curso para o qual a disciplina foi oferecida;
- III. O Chefe do Departamento no qual o professor é lotado;
- IV. A Diretoria de Graduação.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro Silva  
Presidente do Conselho de Graduação**